



SENADO FEDERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 125/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.**, para a prestação de serviços de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas categorias de cozinheiro, arrumador, lavador/passador, chefe de cozinha, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, na Residência Oficial da Presidência do Senado Federal e, de garçons na Secretaria de Comissões, além de chaveiros na Administração do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA** e a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, conforme o Parecer nº 346/2026- ADVOSF, documento nº 00100.106630/2026-14, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.154333/2026-77, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.145427/2026-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003399/2026-71, resolvem aditar o Contrato nº 125/2025, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 8.406, de 18/07/2022), fica reajustado em **1,52989%** o valor unitário do item "Auxílio Alimentação" do Contrato nº 125/2025, correspondente à variação do IPCA/IBGE apurado entre dezembro/2023 e dezembro/2025, passando de R\$44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos) para **R\$48,17** (quarenta e oito reais e dezessete centavos), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do reajuste referido nesta cláusula, o valor global para os 12 (meses) do Contrato nº 125/2025 passa de R\$2.947.263,96 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para



SENADO FEDERAL

R\$2.992.353,96 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a “*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA*”, ora constante do Contrato original, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos já assinados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

Processo: **00200.003399/2026-71**

CNPJ: 01.114.245/0001-02

Contrato: **0125/2025**

Pregão Eletrônico: **90066/2025**

Data de apresentação da proposta: **10/06/2025**

Assinatura: 08/07/2025

Início Vigência Original: 08/07/2025

Fim Vigência Original: 08/07/2026

Valor Total Original do Contrato: R\$ 2.832.228,12

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 2.947.263,96

1º TA

Início Período: 08/07/2025

(Contrato Original)

Final Período: 08/07/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.050938/2026-90

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Instrução Única: Reajuste de preços

Reajuste de preços em razão da terceira atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", em decorrência do APR nº 13/2022 (BASF nº 8406, de 18/07/2022), pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de dezembro/2023 a dezembro/2025, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

Obs.1: Destaca-se que esta alteração está sendo tratada como "Reajuste de Preços", em razão do entendimento firmado pela ADVOSF no Parecer nº 258/2024 - ADVOSF, documento nº 067268/2024-89, e Despacho nº 332/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.089694/2024-73.

Valor atualizado do VA: Vigente em 1º/01/2026

Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
44,07	48,17

Empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
Contrato 0125/2025
Vigência 08/07/2025 a 08/07/2026

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO
Instrução a ser autorizada:
1) Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação" , de acordo com APR nº 13/2022, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.</u>

			VALOR ATUAL (1º TA)		ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Garçom - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	12	R\$ 7.541,62	R\$ 90.499,44	1,42012%	R\$ 7.648,72	R\$ 91.784,64
2	Chaveiro - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	3	R\$ 7.254,63	R\$ 21.763,89	1,47575%	R\$ 7.361,69	R\$ 22.085,07
3	Arrumador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 7.489,66	R\$ 22.468,98	1,68953%	R\$ 7.616,20	R\$ 22.848,60
4	Lavador/Passador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	2	R\$ 7.486,30	R\$ 14.972,60	1,69029%	R\$ 7.612,84	R\$ 15.225,68
5	Chefe de Cozinha	1	R\$ 11.565,15	R\$ 11.565,15	1,09389%	R\$ 11.691,66	R\$ 11.691,66
6	Ajudante de cozinha - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 7.493,63	R\$ 22.480,89	1,68850%	R\$ 7.620,16	R\$ 22.860,48
7	Auxiliar de serviços gerais - 44 horas semanais, de segunda a sábado	5	R\$ 7.332,10	R\$ 36.660,50	1,72584%	R\$ 7.458,64	R\$ 37.293,20
8	Cozinheiro - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 8.397,96	R\$ 25.193,88	1,50679%	R\$ 8.524,50	R\$ 25.573,50
TOTAL MENSAL		32		R\$ 245.605,33	1,52989%		R\$ 249.362,83
TOTAL ANUAL				R\$ 2.947.263,96	1,52989%		R\$ 2.992.353,96

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)				
	VALOR ATUAL (1º TA)	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)	Índice (%)	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 245.605,33	R\$ 249.362,83	1,52989%	R\$ 3.757,50
Valor Anual	R\$ 2.947.263,96	R\$ 2.992.353,96	1,52989%	R\$ 45.090,00

O Contrato nº 0125/2025 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (Revisão: 1º.01.2026) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	1,05370%
Percentual do Lucro (com Tributos)	1,88422%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,26300
Fator K (Atual)	2,10283
Fator K (Revisado)	2,13500

Garçom - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.648,93		3.648,93
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.648,93		3.648,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		111,06		111,06
Auxílio Alimentação		969,54		1.059,74
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.080,60		1.170,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		66,56		66,56
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		66,56		66,56
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	182,45	5,00000%	182,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	54,73	1,50000%	54,73
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	36,49	1,00000%	36,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,30	0,20000%	7,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	91,22	2,50000%	91,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	291,91	8,00000%	291,91
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	128,81	3,53000%	128,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	21,89	0,60000%	21,89
TOTAL :	22,33000%	814,80	22,33000%	814,80
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	304,08	8,33333%	304,08
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	52,70	1,44417%	52,70
TOTAL :	9,77750%	356,78	9,77750%	356,78
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,55	0,07000%	2,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01563%	0,57	0,01563%	0,57
TOTAL :	0,08563%	3,12	0,08563%	3,12

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	15,33	0,42000%	15,33
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	1,24	0,03400%	1,24
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	70,79	1,94000%	70,79
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43300%	15,81	0,43300%	15,81
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	139,39	3,82000%	139,39
TOTAL :	6,64700%	242,56	6,64700%	242,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	101,36	2,77778%	101,36
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,73	0,02000%	0,73
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	10,22	0,28000%	10,22
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,09	0,03000%	1,09
Subtotal	3,10778%	113,40	3,10778%	113,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	25,32	0,69397%	25,32
TOTAL :	3,80%	138,72	3,80%	138,72
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	814,80	22,33%	814,80
13º SALÁRIO	9,78%	356,78	9,78%	356,78
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,12	0,09%	3,12
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	242,56	6,65%	242,56
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	138,72	3,80%	138,72
TOTAL :	42,64%	1.555,98	42,64%	1.555,98
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.352,07		R\$ 6.442,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,10295%	70,06	1,10295%	71,06
LUCRO	1,91899%	123,24	1,91899%	124,99
TRIBUTOS	13,21%	996,25	13,21%	1.010,40
Tributos Federais (PIS)	0,82%	61,84	0,82%	62,72
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	285,83	3,79%	289,89
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	377,08	5,00%	382,44
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	271,50	3,60%	275,35
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,23%	1.189,55	16,23%	1.206,45
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.541,62	1	7.648,72

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 405,44	11,11%	R\$ 405,44
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 304,08	8,33%	R\$ 304,08
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 158,43	4,34%	R\$ 158,43
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 139,39	3,82%	R\$ 139,39
Subtotal DGBM		R\$ 1.007,34		R\$ 1.007,34
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,10%	R\$ 11,11	1,10%	R\$ 11,11
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 19,54	1,92%	R\$ 19,54
TOTAL DGBM		R\$ 1.037,99		R\$ 1.037,99

Chaveiro - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.468,87		3.468,87
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
Auxilio Alimentação		3.468,87		3.468,87
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		121,87		121,87
Auxilio Alimentação		969,54		1.059,74
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.091,41		1.181,61
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		72,50		72,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		72,50		72,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	173,44	5,00000%	173,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,03	1,50000%	52,03
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	34,69	1,00000%	34,69
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,94	0,20000%	6,94
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	86,72	2,50000%	86,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	277,51	8,00000%	277,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	122,45	3,53000%	122,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,81	0,60000%	20,81
TOTAL :	22,33000%	774,59	22,33000%	774,59
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	289,07	8,33333%	289,07
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	50,10	1,44417%	50,10
TOTAL :	9,77750%	339,17	9,77750%	339,17
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,43	0,07000%	2,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,56	0,01600%	0,56
TOTAL :	0,08600%	2,99	0,08600%	2,99

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,57	0,42000%	14,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	1,18	0,03400%	1,18
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	67,30	1,94000%	67,30
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43320%	15,03	0,43320%	15,03
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	132,51	3,82000%	132,51
TOTAL :	6,64720%	230,59	6,64720%	230,59
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	96,36	2,77778%	96,36
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	9,71	0,28000%	9,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,04	0,03000%	1,04
Subtotal	3,10778%	107,80	3,10778%	107,80
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	24,07	0,69397%	24,07
TOTAL :	3,80%	131,87	3,80%	131,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	774,59	22,33%	774,59
13º SALÁRIO	9,78%	339,17	9,78%	339,17
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	2,99	0,09%	2,99
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	230,59	6,65%	230,59
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	131,87	3,80%	131,87
TOTAL :	42,64%	1.479,21	42,64%	1.479,21
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.111,99		R\$ 6.202,19
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07477%	65,69	1,07477%	66,66
LUCRO	1,91998%	118,61	1,91998%	120,36
TRIBUTOS	13,21%	958,34	13,21%	972,48
Tributos Federais (PIS)	0,82%	59,49	0,82%	60,37
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	274,95	3,79%	279,01
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	362,73	5,00%	368,08
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	261,17	3,60%	265,02
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,20%	1.142,64	16,20%	1.159,50
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.254,63	1	7.361,69

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 385,43	11,11%	R\$ 385,43
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 289,07	8,33%	R\$ 289,07
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 150,62	4,34%	R\$ 150,62
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 132,51	3,82%	R\$ 132,51
Subtotal DGBM		R\$ 957,63		R\$ 957,63
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,07%	R\$ 10,29	1,07%	R\$ 10,29
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 18,58	1,92%	R\$ 18,58
TOTAL DGBM		R\$ 986,50		R\$ 986,50

Arrumador - 44 horas semanais, de segunda a sábado				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.468,87		3.468,87
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
Auxílio Alimentação		3.468,87		3.468,87
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		181,87		181,87
Auxílio Alimentação		1.145,82		1.252,42
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.327,69		1.434,29
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		34,00		34,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		34,00		34,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	173,44	5,00000%	173,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,03	1,50000%	52,03
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	34,69	1,00000%	34,69
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,94	0,20000%	6,94
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	86,72	2,50000%	86,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	277,51	8,00000%	277,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	122,45	3,53000%	122,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,81	0,60000%	20,81
TOTAL :	22,33000%	774,59	22,33000%	774,59
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	289,07	8,33333%	289,07
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	50,10	1,44417%	50,10
TOTAL :	9,77750%	339,17	9,77750%	339,17
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,43	0,07000%	2,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,56	0,01600%	0,56
TOTAL :	0,08600%	2,99	0,08600%	2,99

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,57	0,42000%	14,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	1,18	0,03400%	1,18
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	67,30	1,94000%	67,30
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43320%	15,03	0,43320%	15,03
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	132,51	3,82000%	132,51
TOTAL :	6,64720%	230,59	6,64720%	230,59
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	96,36	2,77778%	96,36
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	9,71	0,28000%	9,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,04	0,03000%	1,04
Subtotal	3,10778%	107,80	3,10778%	107,80
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	24,07	0,69397%	24,07
TOTAL :	3,80%	131,87	3,80%	131,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	774,59	22,33%	774,59
13º SALÁRIO	9,78%	339,17	9,78%	339,17
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	2,99	0,09%	2,99
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	230,59	6,65%	230,59
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	131,87	3,80%	131,87
TOTAL :	42,64%	1.479,21	42,64%	1.479,21
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.309,77		R\$ 6.416,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07611%	67,90	1,07611%	69,05
LUCRO	1,92249%	122,61	1,92249%	124,68
TRIBUTOS	13,21%	989,39	13,21%	1.006,09
Tributos Federais (PIS)	0,82%	61,42	0,82%	62,45
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	283,86	3,79%	288,65
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	374,48	5,00%	380,81
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	269,63	3,60%	274,18
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,21%	1.179,90	16,21%	1.199,82
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.489,66	1	7.616,20

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 385,43	11,11%	R\$ 385,43
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 289,07	8,33%	R\$ 289,07
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 150,62	4,34%	R\$ 150,62
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 132,51	3,82%	R\$ 132,51
Subtotal DGBM		R\$ 957,63		R\$ 957,63
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,08%	R\$ 10,31	1,08%	R\$ 10,31
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 18,61	1,92%	R\$ 18,61
TOTAL DGBM		R\$ 986,55		R\$ 986,55

Lavador/Passador - 44 horas semanais, de segunda a sábado				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.468,87		3.468,87
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
Auxilio Alimentação		3.468,87		3.468,87
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		181,87		181,87
Auxilio Alimentação		1.145,82		1.252,42
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.327,69		1.434,29
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		31,17		31,17
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		31,17		31,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	173,44	5,00000%	173,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,03	1,50000%	52,03
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	34,69	1,00000%	34,69
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,94	0,20000%	6,94
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	86,72	2,50000%	86,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	277,51	8,00000%	277,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	122,45	3,53000%	122,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,81	0,60000%	20,81
TOTAL :	22,33000%	774,59	22,33000%	774,59
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	289,07	8,33333%	289,07
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	50,10	1,44417%	50,10
TOTAL :	9,77750%	339,17	9,77750%	339,17
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,43	0,07000%	2,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,56	0,01600%	0,56
TOTAL :	0,08600%	2,99	0,08600%	2,99

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,57	0,42000%	14,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	1,18	0,03400%	1,18
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	67,30	1,94000%	67,30
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43320%	15,03	0,43320%	15,03
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	132,51	3,82000%	132,51
TOTAL :	6,64720%	230,59	6,64720%	230,59
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	96,36	2,77778%	96,36
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	9,71	0,28000%	9,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,04	0,03000%	1,04
Subtotal	3,10778%	107,80	3,10778%	107,80
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	24,07	0,69397%	24,07
TOTAL :	3,80%	131,87	3,80%	131,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	774,59	22,33%	774,59
13º SALÁRIO	9,78%	339,17	9,78%	339,17
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	2,99	0,09%	2,99
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	230,59	6,65%	230,59
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	131,87	3,80%	131,87
TOTAL :	42,64%	1.479,21	42,64%	1.479,21
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.306,94		R\$ 6.413,54
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07612%	67,87	1,07612%	69,02
LUCRO	1,92241%	122,55	1,92241%	124,62
TRIBUTOS	13,21%	988,95	13,21%	1.005,66
Tributos Federais (PIS)	0,82%	61,39	0,82%	62,43
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	283,73	3,79%	288,53
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	374,32	5,00%	380,64
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	269,51	3,60%	274,06
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,21%	1.179,37	16,21%	1.199,30
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.486,30	1	7.612,84

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 385,43	11,11%	R\$ 385,43
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 289,07	8,33%	R\$ 289,07
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 150,62	4,34%	R\$ 150,62
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 132,51	3,82%	R\$ 132,51
Subtotal DGBM		R\$ 957,63		R\$ 957,63
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,08%	R\$ 10,31	1,08%	R\$ 10,31
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 18,61	1,92%	R\$ 18,61
TOTAL DGBM		R\$ 986,55		R\$ 986,55

Chefe de Cozinha				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		5.973,92		5.973,92
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
Auxilio Alimentação		5.973,92		5.973,92
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		31,56		31,56
Auxilio Alimentação		1.145,82		1.252,42
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.177,38		1.283,98
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		45,83		45,83
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		45,83		45,83
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	298,70	5,00000%	298,70
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	89,61	1,50000%	89,61
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	59,74	1,00000%	59,74
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,95	0,20000%	11,95
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	149,35	2,50000%	149,35
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	477,91	8,00000%	477,91
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	210,88	3,53000%	210,88
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	35,84	0,60000%	35,84
TOTAL :	22,33000%	1.333,98	22,33000%	1.333,98
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	497,83	8,33333%	497,83
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	86,27	1,44417%	86,27
TOTAL :	9,77750%	584,10	9,77750%	584,10
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	4,18	0,07000%	4,18
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,96	0,01600%	0,96
TOTAL :	0,08600%	5,14	0,08600%	5,14

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	25,09	0,42000%	25,09
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	2,03	0,03400%	2,03
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	115,89	1,94000%	115,89
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43300%	25,87	0,43300%	25,87
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	228,20	3,82000%	228,20
TOTAL :	6,64700%	397,08	6,64700%	397,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	165,94	2,77778%	165,94
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	1,19	0,02000%	1,19
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	16,73	0,28000%	16,73
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,79	0,03000%	1,79
Subtotal	3,10778%	185,66	3,10778%	185,66
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	41,46	0,69397%	41,46
TOTAL :	3,80%	227,12	3,80%	227,12
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	1.333,98	22,33%	1.333,98
13º SALÁRIO	9,78%	584,10	9,78%	584,10
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	5,14	0,09%	5,14
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	397,08	6,65%	397,08
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	227,12	3,80%	227,12
TOTAL :	42,64%	2.547,42	42,64%	2.547,42
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.744,55		R\$ 9.851,15
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07106%	104,37	1,07106%	105,51
LUCRO	1,91361%	188,47	1,91361%	190,53
TRIBUTOS	13,21%	1.527,76	13,21%	1.544,46
Tributos Federais (PIS)	0,82%	94,83	0,82%	95,87
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	438,32	3,79%	443,11
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	578,26	5,00%	584,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	416,35	3,60%	420,90
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,19%	1.820,60	16,19%	1.840,50
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	11.565,15	1	11.691,66

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 663,77	11,11%	R\$ 663,77
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 497,83	8,33%	R\$ 497,83
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 259,38	4,34%	R\$ 259,38
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 228,20	3,82%	R\$ 228,20
Subtotal DGBM		R\$ 1.649,18		R\$ 1.649,18
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,07%	R\$ 17,66	1,07%	R\$ 17,66
Lucro (módulo 5)	1,91%	R\$ 31,90	1,91%	R\$ 31,90
TOTAL DGBM		R\$ 1.698,74		R\$ 1.698,74

Ajudante de cozinha - 44 horas semanais, de segunda a sábado				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.468,87		3.468,87
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
Auxilio Alimentação		3.468,87		3.468,87
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		181,87		181,87
Auxilio Alimentação		1.145,82		1.252,42
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.327,69		1.434,29
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		37,33		37,33
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		37,33		37,33
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	173,44	5,00000%	173,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	52,03	1,50000%	52,03
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	34,69	1,00000%	34,69
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,94	0,20000%	6,94
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	86,72	2,50000%	86,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	277,51	8,00000%	277,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	122,45	3,53000%	122,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,81	0,60000%	20,81
TOTAL :	22,33000%	774,59	22,33000%	774,59
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	289,07	8,33333%	289,07
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	50,10	1,44417%	50,10
TOTAL :	9,77750%	339,17	9,77750%	339,17
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,43	0,07000%	2,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,56	0,01600%	0,56
TOTAL :	0,08600%	2,99	0,08600%	2,99

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,57	0,42000%	14,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	1,18	0,03400%	1,18
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	67,30	1,94000%	67,30
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43320%	15,03	0,43320%	15,03
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	132,51	3,82000%	132,51
TOTAL :	6,64720%	230,59	6,64720%	230,59
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	96,36	2,77778%	96,36
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	9,71	0,28000%	9,71
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,04	0,03000%	1,04
Subtotal	3,10778%	107,80	3,10778%	107,80
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	24,07	0,69397%	24,07
TOTAL :	3,80%	131,87	3,80%	131,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	774,59	22,33%	774,59
13º SALÁRIO	9,78%	339,17	9,78%	339,17
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	2,99	0,09%	2,99
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	230,59	6,65%	230,59
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	131,87	3,80%	131,87
TOTAL :	42,64%	1.479,21	42,64%	1.479,21
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.313,10		R\$ 6.419,70
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07617%	67,94	1,07617%	69,09
LUCRO	1,92257%	122,68	1,92257%	124,75
TRIBUTOS	13,21%	989,91	13,21%	1.006,63
Tributos Federais (PIS)	0,82%	61,45	0,82%	62,49
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	284,01	3,79%	288,80
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	374,68	5,00%	381,01
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	269,77	3,60%	274,33
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,21%	1.180,53	16,21%	1.200,47
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.493,63	1	7.620,16

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 385,43	11,11%	R\$ 385,43
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 289,07	8,33%	R\$ 289,07
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 150,62	4,34%	R\$ 150,62
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 132,51	3,82%	R\$ 132,51
Subtotal DGBM		R\$ 957,63		R\$ 957,63
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,08%	R\$ 10,31	1,08%	R\$ 10,31
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 18,61	1,92%	R\$ 18,61
TOTAL DGBM		R\$ 986,55		R\$ 986,55

Auxiliar de serviços gerais - 44 horas semanais, de segunda a sábado				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		3.355,20		3.355,20
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
Auxilio Alimentação		3.355,20		3.355,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		188,69		188,69
Auxilio Alimentação		1.145,82		1.252,42
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.334,51		1.441,11
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		56,50		56,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		56,50		56,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	167,76	5,00000%	167,76
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	50,33	1,50000%	50,33
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,55	1,00000%	33,55
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,71	0,20000%	6,71
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	83,88	2,50000%	83,88
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	268,42	8,00000%	268,42
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	118,44	3,53000%	118,44
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,13	0,60000%	20,13
TOTAL :	22,33000%	749,22	22,33000%	749,22
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	279,60	8,33333%	279,60
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	48,45	1,44417%	48,45
TOTAL :	9,77750%	328,05	9,77750%	328,05
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,35	0,07000%	2,35
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,54	0,01600%	0,54
TOTAL :	0,08600%	2,89	0,08600%	2,89

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,09	0,42000%	14,09
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03400%	1,14	0,03400%	1,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	65,09	1,94000%	65,09
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43320%	14,53	0,43320%	14,53
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	128,17	3,82000%	128,17
TOTAL :	6,64720%	223,02	6,64720%	223,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	93,20	2,77778%	93,20
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	-	-	-	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,67	0,02000%	0,67
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	9,39	0,28000%	9,39
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,01	0,03000%	1,01
Subtotal	3,10778%	104,27	3,10778%	104,27
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	23,28	0,69397%	23,28
TOTAL :	3,80%	127,55	3,80%	127,55
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	749,22	22,33%	749,22
13º SALÁRIO	9,78%	328,05	9,78%	328,05
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	2,89	0,09%	2,89
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	223,02	6,65%	223,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	127,55	3,80%	127,55
TOTAL :	42,64%	1.430,73	42,64%	1.430,73
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.176,94		R\$ 6.283,54
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07658%	66,50	1,07658%	67,65
LUCRO	1,92346%	120,09	1,92346%	122,16
TRIBUTOS	13,21%	968,58	13,21%	985,28
Tributos Federais (PIS)	0,82%	60,12	0,82%	61,16
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	277,89	3,79%	282,68
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	366,61	5,00%	372,93
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	263,96	3,60%	268,51
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,21%	1.155,17	16,21%	1.175,09
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.332,10	1	7.458,64

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 372,80	11,11%	R\$ 372,80
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 279,60	8,33%	R\$ 279,60
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 145,68	4,34%	R\$ 145,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 128,17	3,82%	R\$ 128,17
Subtotal DGBM		R\$ 926,25		R\$ 926,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,08%	R\$ 9,97	1,08%	R\$ 9,97
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 18,01	1,92%	R\$ 18,01
TOTAL DGBM		R\$ 954,23		R\$ 954,23

Cozinheiro - 44 horas semanais, de segunda a sábado				
Reajuste de preços do item "Auxílio Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Salário Base		4.034,23		4.034,23
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
Auxilio Alimentação		4.034,23		4.034,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado - 6% SB)		147,95		147,95
Auxilio Alimentação		1.145,82		1.252,42
Assistência Médico Hospitalar				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.293,77		1.400,37
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		27,00		27,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		27,00		27,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	201,71	5,00000%	201,71
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,51	1,50000%	60,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,34	1,00000%	40,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,07	0,20000%	8,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	100,86	2,50000%	100,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	322,74	8,00000%	322,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,53000%	142,41	3,53000%	142,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,21	0,60000%	24,21
TOTAL :	22,33000%	900,85	22,33000%	900,85
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	336,19	8,33333%	336,19
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,44417%	58,26	1,44417%	58,26
TOTAL :	9,77750%	394,45	9,77750%	394,45
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,82	0,07000%	2,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01600%	0,65	0,01600%	0,65
TOTAL :	0,08600%	3,47	0,08600%	3,47

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	16,94	0,42000%	16,94
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,36	0,03360%	1,36
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94000%	78,26	1,94000%	78,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43320%	17,48	0,43320%	17,48
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	154,11	3,82000%	154,11
TOTAL :	6,64680%	268,15	6,64680%	268,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	112,06	2,77778%	112,06
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,81	0,02000%	0,81
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28000%	11,30	0,28000%	11,30
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03000%	1,21	0,03000%	1,21
Subtotal	3,10778%	125,37	3,10778%	125,37
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,69397%	28,00	0,69397%	28,00
TOTAL :	3,80%	153,37	3,80%	153,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	22,33%	900,85	22,33%	900,85
13º SALÁRIO	9,78%	394,45	9,78%	394,45
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,47	0,09%	3,47
PROVISÃO RESCISÃO	6,65%	268,15	6,65%	268,15
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,80%	153,37	3,80%	153,37
TOTAL :	42,64%	1.720,29	42,64%	1.720,29
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.075,29		R\$ 7.181,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,07444%	76,02	1,07444%	77,17
LUCRO	1,91965%	137,28	1,91965%	139,35
TRIBUTOS	13,21%	1.109,37	13,21%	1.126,09
Tributos Federais (PIS)	0,82%	68,86	0,82%	69,90
Tributos Federais (COFINS)	3,79%	318,28	3,79%	323,08
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	419,90	5,00%	426,23
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	302,33	3,60%	306,88
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	16,20%	1.322,67	16,20%	1.342,61
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.397,96	1	8.524,50

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 448,25	11,11%	R\$ 448,25
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 336,19	8,33%	R\$ 336,19
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	4,34%	R\$ 175,16	4,34%	R\$ 175,16
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 154,11	3,82%	R\$ 154,11
Subtotal DGBM		R\$ 1.113,71		R\$ 1.113,71
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,07%	R\$ 11,97	1,07%	R\$ 11,97
Lucro (módulo 5)	1,92%	R\$ 21,61	1,92%	R\$ 21,61
TOTAL DGBM		R\$ 1.147,29		R\$ 1.147,29

RESUMO VALORES ATUALIZADOS DO DGBM

VALOR ATUAL (1º TA)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalho e Indenizado)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Garçom - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	12	R\$ 405,44	R\$ 304,08	R\$ 158,43	R\$ 139,39	R\$ 11,11	R\$ 19,54	R\$ 1.037,99
2	Chaveiro - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	3	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,29	R\$ 18,58	R\$ 986,50
3	Arrumador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,31	R\$ 18,61	R\$ 986,55
4	Lavador/Passador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	2	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,31	R\$ 18,61	R\$ 986,55
5	Chefe de Cozinha	1	R\$ 663,77	R\$ 497,83	R\$ 259,38	R\$ 228,20	R\$ 17,66	R\$ 31,90	R\$ 1.698,74
6	Ajudante de cozinha - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,31	R\$ 18,61	R\$ 986,55
7	Auxiliar de serviços gerais - 44 horas semanais, de segunda a sábado	5	R\$ 372,80	R\$ 279,60	R\$ 145,68	R\$ 128,17	R\$ 9,97	R\$ 18,01	R\$ 954,23
8	Cozinheiro - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 448,25	R\$ 336,19	R\$ 175,16	R\$ 154,11	R\$ 11,97	R\$ 21,61	R\$ 1.147,29
	TOTAL MENSAL	32	R\$ 12.977,53	R\$ 9.733,13	R\$ 5.071,24	R\$ 4.461,67	R\$ 350,09	R\$ 625,88	R\$ 33.219,54
	TOTAL ANUAL		R\$ 155.730,36	R\$ 116.797,56	R\$ 60.854,88	R\$ 53.540,04	R\$ 4.201,08	R\$ 7.510,56	R\$ 398.634,48

VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalho e Indenizado)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Garçom - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	12	R\$ 405,44	R\$ 304,08	R\$ 158,43	R\$ 139,39	R\$ 11,11	R\$ 19,54	R\$ 1.037,99
2	Chaveiro - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	3	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,29	R\$ 18,58	R\$ 986,50
3	Arrumador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,31	R\$ 18,61	R\$ 986,55
4	Lavador/Passador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	2	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,31	R\$ 18,61	R\$ 986,55
5	Chefe de Cozinha	1	R\$ 663,77	R\$ 497,83	R\$ 259,38	R\$ 228,20	R\$ 17,66	R\$ 31,90	R\$ 1.698,74
6	Ajudante de cozinha - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 385,43	R\$ 289,07	R\$ 150,62	R\$ 132,51	R\$ 10,31	R\$ 18,61	R\$ 986,55
7	Auxiliar de serviços gerais - 44 horas semanais, de segunda a sábado	5	R\$ 372,80	R\$ 279,60	R\$ 145,68	R\$ 128,17	R\$ 9,97	R\$ 18,01	R\$ 954,23
8	Cozinheiro - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 448,25	R\$ 336,19	R\$ 175,16	R\$ 154,11	R\$ 11,97	R\$ 21,61	R\$ 1.147,29
	TOTAL MENSAL	32	R\$ 12.977,53	R\$ 9.733,13	R\$ 5.071,24	R\$ 4.461,67	R\$ 350,09	R\$ 625,88	R\$ 33.219,54
	TOTAL ANUAL		R\$ 155.730,36	R\$ 116.797,56	R\$ 60.854,88	R\$ 53.540,04	R\$ 4.201,08	R\$ 7.510,56	R\$ 398.634,48

Proporção atualizada do Fator K e o Percentual dos itens "Lucro" e da "Taxa de ADM"

		VALOR ATUAL (1º TA)			
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	Garçom - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	12	R\$ 3.648,93	R\$ 7.541,62	2,06680
2	Chaveiro - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	3	R\$ 3.468,87	R\$ 7.254,63	2,09135
3	Arrumador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 3.468,87	R\$ 7.489,66	2,15911
4	Lavador/Passador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	2	R\$ 3.468,87	R\$ 7.486,30	2,15814
5	Chefe de Cozinha	1	R\$ 5.973,92	R\$ 11.565,15	1,93594
6	Ajudante de cozinha - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 3.468,87	R\$ 7.493,63	2,16025
7	Auxiliar de serviços gerais - 44 horas semanais, de segunda a sábado	5	R\$ 3.355,20	R\$ 7.332,10	2,18529
8	Cozinheiro - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 4.034,23	R\$ 8.397,96	2,08168
TOTAL MENSAL		32	R\$ 116.797,34	R\$ 245.605,33	2,10283
TOTAL ANUAL			R\$ 1.401.568,08	R\$ 2.947.263,96	2,10283

		VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	Garçom - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	12	R\$ 3.648,93	R\$ 7.648,72	2,09615	R\$ 71,06	R\$ 81,88	1,07045%	R\$ 124,99	R\$ 144,01	1,88285%
2	Chaveiro - 40 horas semanais, segunda a sexta-feira	3	R\$ 3.468,87	R\$ 7.361,69	2,12222	R\$ 66,66	R\$ 76,81	1,04332%	R\$ 120,36	R\$ 138,68	1,88380%
3	Arrumador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 3.468,87	R\$ 7.616,20	2,19559	R\$ 69,05	R\$ 79,56	1,04461%	R\$ 124,68	R\$ 143,66	1,88620%
4	Lavador/Passador - 44 horas semanais, de segunda a sábado	2	R\$ 3.468,87	R\$ 7.612,84	2,19462	R\$ 69,02	R\$ 79,53	1,04462%	R\$ 124,62	R\$ 143,59	1,88613%
5	Chefe de Cozinha	1	R\$ 5.973,92	R\$ 11.691,66	1,95712	R\$ 105,51	R\$ 121,57	1,03980%	R\$ 190,53	R\$ 219,53	1,87766%
6	Ajudante de cozinha - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 3.468,87	R\$ 7.620,16	2,19673	R\$ 69,09	R\$ 79,61	1,04468%	R\$ 124,75	R\$ 143,74	1,88628%
7	Auxiliar de serviços gerais - 44 horas semanais, de segunda a sábado	5	R\$ 3.355,20	R\$ 7.458,64	2,22301	R\$ 67,65	R\$ 77,95	1,04505%	R\$ 122,16	R\$ 140,75	1,88712%
8	Cozinheiro - 44 horas semanais, de segunda a sábado	3	R\$ 4.034,23	R\$ 8.524,50	2,11304	R\$ 77,17	R\$ 88,92	1,04306%	R\$ 139,35	R\$ 160,56	1,88351%
TOTAL MENSAL		32	R\$ 116.797,34	R\$ 249.362,83	2,13500	R\$ 2.280,43	R\$ 2.627,53	1,05370%	R\$ 4.077,87	R\$ 4.698,55	1,88422%
TOTAL ANUAL			R\$ 1.401.568,08	R\$ 2.992.353,96	2,13500	R\$ 27.365,16	R\$ 31.530,31		R\$ 48.934,44	R\$ 56.382,58	

Consolidação do Fator K		
	Fatores K	Diferença (%)
Processo Licitatório	2,26300	
Custo original	2,10283	(base de cálculo)
Custo Reajustado	2,13500	1,52990%

(doc.: nº 077757/2025-20-2)

VALOR REAJUSTADO (1º.01.2026)	
Despesa Administrativa com Tributo	1,05370%
Lucro com Tributo	1,88422%